



2º PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL COPANOR

Validade

- ✓ Esta proposta se refere ao período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

Reajustes Salários / Benefícios

- ✓ Correção dos salários pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023);
- ✓ Correção do Programa Alimentação (Tíquete Refeição/Alimentação, Cesta Básica e Cesta de Natal) pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023);
- ✓ Correção dos benefícios Auxílio-Educação, Auxílio-Funeral e Auxílio-Creche pelo INPC acumulado do período (1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023).

Manutenção Benefícios

- ✓ Manutenção de todo o rol de benefícios previstos no ACT 2022/2023, assinado em novembro/2022.

Lanche Padrão

- ✓ Transformação do Lanche Padrão em crédito mensal para todos os empregados no Cartão Refeição / Alimentação no valor de R\$ 90,00 por empregado / mês, mantida a natureza indenizatória;

Alteração do horário de almoço

- ✓ A partir de janeiro de 2024, a Copasa permitirá que os empregados da categoria administrativa também realizem apenas 1 hora de almoço.

Cláusula de Emprego – Mantida a cláusula do ACT vigente, a saber:

- ✓ A Copasa realizará as demissões e dispensas de seus empregados de acordo com a legislação vigente.
- ✓ Parágrafo Primeiro: Não serão efetuadas dispensas coletivas, salvo nos casos de justo motivo, ou nos casos de programas de demissões voluntárias.



2º PROPOSTA NEGOCIAÇÃO SALARIAL COPANOR

Cláusula Contribuição Negocial

- ✓ Aprovação da cobrança da taxa de fortalecimento no acordo coletivo, através da folha de pagamento da COPANOR, após aprovação nas respectivas assembleias e assegurando o direito de oposição.

A COPANOR solicita ao SINDÁGUA que a proposta seja levada para avaliação das assembleias no Estado.

Esta proposta tem validade até o dia 18 de outubro de 2023

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente